



Câmara Municipal de Penafiel

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA DE PENAFIEL

[COVID-19]

Maio de 2020

INDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. OBJETIVOS	3
3. SITUAÇÃO	4
4. EXECUÇÃO	4
5. PROCEDIMENTOS.....	7
6. LOGÍSTICA.....	8
7. COMUNICAÇÃO	8
8. ANEXOS	9
ANEXO 1 - Materiais de Informação Pública	9
ANEXO 2 – Acessos ao Recinto da Feira.....	10
ANEXO 3 – Circulação interna da Feira	11

1. ENQUADRAMENTO

O novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, é o agente causal da doença denominada COVID-19, tendo sido identificado pela primeira vez em Dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos. As pessoas infetadas com o novo coronavírus, SARS-CoV-2, podem apresentar sinais e sintomas de Infecção respiratória aguda como: **Febre** ou; **Tosse** ou; **Dificuldade respiratória**.

Em casos mais graves a infeção pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte. De acordo com as últimas informações disponíveis, o novo coronavírus pode transmitir-se de duas formas:

- Vias de Transmissão Direta: Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra); Pelo contacto direto com secreções infecciosas; Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron);
- Vias de Transmissão Indireta: Por contato com superfícies/objetos contaminados.

Neste seguimento várias medidas foram adotadas para conter a expansão da doença. Com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, foi decretado o Estado de Emergência Nacional, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 14A/2020 de 18 de Março, prorrogado pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de Abril, tendo sido declarada situação de calamidade a partir de 3 de Maio e renovada a 17 de Maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020.

Neste contexto, importa continuar a adotar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, para que o levantamento das medidas de confinamento seja progressivo e gradual, e que os efeitos das medidas na evolução da pandemia sejam sistematicamente avaliados, para possamos retomar a atividade económica e a nossa vida em sociedade com a garantia que a pandemia se mantém controlada.

2. OBJETIVOS

O presente Plano Municipal de Contingência visa antecipar e gerir o impacto do aparecimento de casos suspeitos de infeção, na feira de Penafiel, bem como munir todos os intervenientes com o máximo de informação, como forma de garantir a segurança e tranquilidade face à atual situação de progressivo desconfinamento.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;

- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMP.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.

3. SITUAÇÃO

O município de Penafiel tem sob a sua gestão a Feira de Penafiel cujo recinto se situa no Largo Conde Torres Novas, freguesia de Penafiel (anexo 2), onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho.

Trata-se de um espaço propenso à aglomeração de uma quantidade considerável de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

4. EXECUÇÃO

O público-alvo a quem se aplica este plano de contingência é:

- a) CMP;
- b) Feirantes;
- c) Colaboradores dos feirantes;
- d) Consumidores;
- e) Trabalhadores da CMP.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

4.1. Direção e coordenação do Plano

O presente plano ficará sob Direção do Vereador do Pelouro do Turismo e Feiras, Sr. Adolfo Amilcar Moreno, coadjuvado pela chefe de Unidade de Fiscalização Municipal, Dr.ª Marisa Moreira.

Estes elementos são responsáveis por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;

- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Penafiel.

4.2. Ativação do plano

O Plano é ativado pelo Vereador do Pelouro do Turismo e Feiras, Sr. Adolfo Amilcar Moreno (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Unidade de Fiscalização Municipal, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 na cidade;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 na feira municipal.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de apoio técnico.

4.3. Ações a desenvolver pelos serviços

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

Fase de prevenção:

Esta fase inicia-se automaticamente com a aprovação e difusão do presente plano. As medidas/ações a implementar nesta fase são as seguintes:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet;
- b) Divulgação de medidas preventivas e de proteção (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de colocação de máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social);
- c) Reforço de medidas de limpeza no recinto da feira;
- d) Reforço e elaboração de comunicação interna e externa;
- e) Preparar um espaço no recinto da feira, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção (Anexo 2);

- f) Deverá também ser indicado qual o trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infeção. Disponibilizar solução de base alcoólicas de desinfeção na entrada e saída do recinto da feira;
- g) Monitorizar e acompanhar a situação.

Fase de resposta:

A fase de resposta é iniciada quando se confirma um caso suspeito validado em qualquer interveniente. As medidas/ações previstas implementar nesta fase são:

- a) Reforço de divulgação de informação relativa ao COVID-19;
- b) Reforço de divulgação de medidas preventivas e de proteção (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de conduta social);
- c) Reforço da limpeza do recinto da feira;
- d) Face ao aparecimento de casos suspeitos de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
 - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), que em caso de necessidade encaminhará para o espaço de isolamento;
 - Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- e) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- f) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

Fase de recuperação

A Fase de Recuperação inicia-se quando não se confirmam os casos suspeitos validados, não se verifica o aparecimento de novos casos suspeitos de COVID-19 e quando os Cidadãos que contraíram a doença já se encontram em recuperação. As medidas a implementar na fase de recuperação visam recuperar os serviços afetados e restabelecer a normalidade, e são as seguintes:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;

- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

5. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

5.1. Procedimentos para feirantes, colaboradores e consumidores com sintomas de COVID-19



Figura 1 – Procedimentos em caso de sintomas de COVID-19

5.2. Procedimento para o funcionamento da feira

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, a abertura do funcionamento da feira fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 mt²);
- b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- c) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, respeitando as regras de higiene e segurança;

- d) Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- e) Definição de circuitos específicos de entrada e saída;
- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- h) Os feirantes devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- i) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- j) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

6. LOGÍSTICA

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

- Unidade de Fiscalização Municipal

Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

- Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos

Assegura a cedência, colocação e recolha de grades no recinto da feira.

- Divisão de Ambiente e Transportes

Assegura a higienização do recinto da feira;

7. COMUNICAÇÃO

O plano de comunicação delineado já se encontra em fase de implementação, através da difusão junto dos feirantes dos comportamentos e medidas de autoproteção a adotar e a reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença, que serão distribuídos pelo recinto da feira.

8. ANEXOS

ANEXO 1 - Materiais de Informação Pública

COVID-19 **MEDIDAS GERAIS**

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool



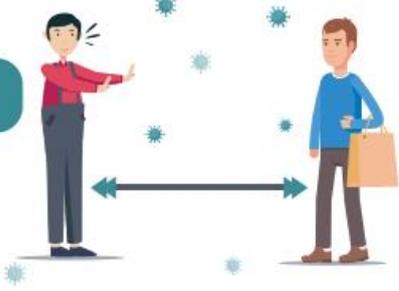
ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo



DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

LIGUE
SNS 24

808 24 24 24

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA
SNS
DGS

ANEXO 3 – Circulação interna da Feira

